



CONTROLE INTERNO

PARECER N.01/3005/2022

Este controle interno, de posse dos demonstrativos contábeis, do primeiro quadrimestre de 2022, passamos a analisa-los, para fins de emissão de parecer, sobre o cumprimento da legalidade, quanto a execução orçamentária e financeira. Assim sendo, aduz a Lei de Responsabilidade fiscal, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas.

1 – Quanto a receita arrecadada.

A receita total arrecadada no período foi da ordem de R\$-11.507.853,94, sendo o valor de R\$-11.140.761,25, oriundos das transferências intergovernamentais, o que demonstra a grande dependência do município.

2 – Quanto as despesas empenhadas.

A receita total empenhada foi da ordem de R\$12.586.648,15, com prevalência para duas funções de governo, quais sejam, educação com valor de R\$-4.631.034,41, e saúde com o valor de R\$-3.290.114,55.

3 – Quanto aos restos a pagar, pagos no primeiro quadrimestre.

os restos a pagar do exercício anterior, foram pagos no primeiro quadrimestre, na ordem de R\$-927.190,36.

4 – Quanto a receita corrente líquida arrecadada nos últimos 12 meses.

Foi arrecadado um total de receitas, que são consideradas como receita corrente líquida, o valor de R\$-33.215.456,15.

Após minuciosa análise, concluímos que a execução orçamentária e financeira, do primeiro quadrimestre de 2022, ocorreu dentro do princípio da legalidade,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-90
"SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR-TE A GLÓRIA."

observando as normas norteadoras da contabilidade pública, bem como, a normas de finanças públicas e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer, SMJ

Colares/PA, 30 de maio de 2021.

WILZA MENDES
Controle Interno
Dec. Nº 001/2021